



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 29/2021**

Dispõe sobre a regulamentação de ajustes no Período Letivo Regular de 2021.2 e de férias ofertados entre os períodos letivos regulares 2021.1 e 2021.2 e 2021.2 e 2022.1 para a Graduação da Educação à Distância - EaD, considerando-se as medidas de o isolamento social e demais restrições decorrentes da pandemia da doença causada pelo coronavírus (Covid-19).

O Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPB, reunido no dia 7 de junho de 2021, em reunião extraordinária para apreciação do Processo nº 23074.052272/2021-73, e

Considerando que a Covid-19 foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, que determina as medidas para o enfrentamento de emergência em Saúde Pública relativa à Covid-19, de importância Internacional;

Considerando o disposto na Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, que manteve o trabalho remoto na UFPB, em decorrência do isolamento social;

Considerando o disposto na Portaria MEC nº 572/2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

Considerando o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando o que dispõe os Pareceres CNE/CP 2/2020 e CNE/CP n. 19/2020, que faz o reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria MEC n. 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC n. 544, de 16 de junho de 2020 e a Portaria MEC n. 1.030, que dispõe sobre o retorno às aulas

presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excepcionalmente, no Período Letivo Regular EaD de 2021.2, todas as atividades presenciais poderão ser realizadas na modalidade à Distância, seguindo-se os prazos estipulados no Calendário Acadêmico em anexo.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a oferta de Turmas de Férias entre os Períodos Regulares EaD de 2021.1 e 2021.2; e entre 2021.2 e 2022.1, aos quais aplicam-se os termos do *caput*.

**Art. 2º.** Os componentes curriculares práticos, incluídos os estágios obrigatórios e não obrigatórios, poderão ser ofertados de modo presencial, considerando-se o número máximo de pessoas permitido em ambiente fechado, o distanciamento social e as demais determinações da bandeira do município e do Estado de sua realização.

**§1º.** A realização das atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios, quando ocorrerem presencialmente no âmbito UFPB, durante os períodos regular 2021.2 e de férias, dispostos no Art. 1º, fica condicionada à sua aprovação pelos Colegiados Departamental e/ou de Curso, desde que o seguro contra acidentes pessoais, o fornecimento de EPIs necessários e o atendimento integral das condições de biossegurança preconizados pela(s) Comissão(ões) de Biossegurança Interna(s) sejam assegurados pela UFPB.

**§2º.** Os estágios não-obrigatórios e obrigatórios realizados externamente à UFPB impedidos de serem realizados remotamente poderão ocorrer, desde que as unidades concedentes assegurem as medidas de Biossegurança relativas à situação da pandemia de Covid19.

**§3º.** A oferta de estágios ou de componentes curriculares com atividades de campo, práticas ou que exijam laboratórios, substituídos por atividades a Distância, devem obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e seus planos de curso serem aprovados pelos respectivos colegiados, apensados ao projeto pedagógico do curso e enviados à CCA/PRG para registro.

**Art. 3º.** Excepcionalmente, não serão realizados cancelamentos de vínculo com a UFPB por motivos de abandono, decurso de prazo ou insuficiência de desempenho acadêmico no período Regular 2021.2.

**Art. 4º.** Excepcionalmente, o Período Regular 2021.2 não será contabilizado para o prazo máximo de Conclusão de Curso.

**Art. 5º.** Os dispositivos não tratados nesta Resolução são regidos pela Resolução nº 29/2020 do Consepe.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 09 de junho de 2021.

**Valdiney Veloso Gouveia**  
**Presidente**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 29/2021**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD  
PERÍODO LETIVO 2021.2**

<b>JUNHO/2021</b>	
Data limite para solicitação de dispensa e aproveitamento de estudos para o <b>Período 2021.1 nas Coordenações</b>	25/06/2021
Data limite para solicitação de quebra de pré-requisitos para 2021.1 às Coordenações	25/06/2021
<b>JULHO/2021</b>	
<b>Término do Período Letivo 2021.1</b>	<b>04/07/2021</b>
Solicitação, pelo discente, de <b>matrícula</b> para as turmas de <b>férias de julho/2021</b> via SIGAA	05 e 06/07/2021
Data limite para solicitação de aproveitamento de estudos para o período letivo 2021.2 nas Coordenações de Curso	09/07/2021
<b>Início do período de turmas de férias julho/2021</b>	<b>08/07/2021</b>
Data limite para as Coordenações implantarem os Aproveitamentos de Estudos para o Período Letivo Regular de 2021.2.	23/07/2021
<b>Término do período de férias de julho/2021.</b>	<b>26/07/2021</b>
Data limite para lançamento das notas das Turmas de Férias de julho/2021.	27/07/2021
Solicitação de <b>matrícula</b> pelo discente no SIGAA para período 2021.2 ( <i>online</i> )	28 a 30/07/2021
<b>AGOSTO /2021</b>	
Solicitação de <b>rematrícula</b> do período 2021.2 pelo discente no SIGAA ( <i>online</i> )	03 e 04/08/2021
Solicitação pelo discente de <b>Turmas Específicas</b> à Coordenação de Curso.	04/08/2021
Solicitação pelo discente de <b>Turmas de Reposição</b> à Coordenação de Curso.	04/08/2021
<b>Matrículas Extraordinárias</b> para o <b>Período Letivo Regular de 2021.2</b>	06/08/2021
<b>Início do Período Letivo EaD Regular 2021.2</b>	<b>09/08/2021</b>
Requerimento pelo discente para <b>dilatação de prazo</b> nas Coordenações	09 a 13/08/2021
Requerimento pelo discente para <b>abreviação de curso</b> nas Coordenações	09 a 13/08/2021
<b>SETEMBRO/2021</b>	
Período de requerimento pelo discente de <b>CANCELAMENTO</b> de componentes curriculares nas coordenações	30/08 a 03/09/2021
<b>Feriado: Proclamação da independência do Brasil</b>	<b>07/09/2021</b>

OUTUBRO/2021						
Requerimento pelo discente no SIGAA ( <i>online</i> ) de <b>trancamento</b> parcial e/ou total de componentes curriculares do <b>período 2021.2</b>	18 a 22/10/2021					
<b>Feriado: Nossa Senhora Aparecida</b>	<b>12/10/2021</b>					
NOVEMBRO/2021						
<b>Feriado: Dia do servidor público (transferido pela portaria 430/2020, do Ministério da Economia)</b>	<b>01/11/2021</b>					
<b>Feriado: Finados</b>	<b>02/11/2021</b>					
Data limite de solicitação de Aproveitamento de Estudos para o <b>Período 2022.1 nas Coordenações</b>	12/11/2021					
<b>Feriado: Proclamação da República</b>	<b>15/11/2021</b>					
<b>ENID INTEGRADO (<i>online</i>)</b>	22 a 26/11/2021					
DEZEMBRO/2021						
Período para realização de <b>Exames Finais</b>	10 a 14/12/2021					
Registro de <b>Médias Finais</b> no SIGAA	14 a 16/12/2021					
<b>Término do Período Letivo 2021.2</b>	<b>09/12/2021</b>					
Matrícula para <b>Turma de férias janeiro/2022</b>	19/12/21      A 04/01/22					
JANEIRO/2022						
<b>Data limite para matrícula para a turma de férias de janeiro/2022</b>	<b>04/01/2022</b>					
<b>Início período de turmas de férias de janeiro/2022</b>	<b>12/01/2022</b>					
FEVEREIRO /2022						
Período para <b>Colação de Grau Coletiva – 2021.2</b>	06 a 18/02/2022					
<b>Término das turmas do período de férias de janeiro/2022</b>	<b>03/02/2022</b>					
Último dia de lançamento de notas das turmas de férias janeiro/2022	04/02/2022					
<b>Previsão para início do Período Letivo 2022.1</b>	<b>21/02/2022</b>					
DIAS LETIVOS						
MÊS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DIAS	20	25	24	24	08	101

---

*Emitido em 07/06/2021*

**RESOLUÇÃO Nº 29/2021 - REITORIA SODS (11.01.74)**  
**(Nº do Documento: 29)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/06/2021 13:38 )*  
**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
*REITOR*  
*6338234*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**29**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação:  
**34ecfa0264**